JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
Editais	7
Atos do Departamento de Administração	7
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	39
Atos Legislativos	39
Decreto Legislativo	39
Licitações e Contratos	41
aviso de licitação	41

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1893/12/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a Execução de Aterro para Elevação em trecho da Estrada Municipal Benedito Olegário Schiovatto, no Bairro dos Silvas, com Pavimentação, conforme descrição do Convênio nº 875494/2018, formalizado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Executiva – Representação na Região Sudeste, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/12/2020 às 09:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 04/12/2020 até o dia 22/12/2020, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br – Licitações – Editais.

Morungaba, 03 de dezembro de 2020.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
MÊS DE NOVEMBRO/2020

PROCESSO: Nº 1704/10/2020

CONTRATO: Nº 178/2020

MODALIDADE: Dispensa TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de marmitex para os funcionários públicos.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MAGALHÕES & ZANATTA RESTAURANTE LTDA-ME

VALOR: R$ 4.587,00

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

PROCESSO: Nº 1488/09/2020
CONTRATO: Nº 179/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, mediante a transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para ocorrer despesas com CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R$ 20.430,70

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PROCESSO: Nº 1488/09/2020
CONTRATO: Nº 180/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, mediante a transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para ocorrer despesas com CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

VALOR: R$ 16.268,40

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

PROCESSO: Nº 1488/09/2020
CONTRATO: Nº 181/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, mediante a transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para ocorrer despesas com CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital e proposta da Contratada no Processo.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R$ 19.044,30

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

PROCESSO: Nº 1323/08/2020
CONTRATO: Nº 182/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem, mediante a transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para ocorrer despesas com CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO – Convênio n° 00587/2019 – Processo n° 2211397/2019.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

VALOR: R$ 2.240,00

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

PROCESSO: Nº 1623/10/2020
CONTRATO: Nº 183/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem, mediante a transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para ocorrer despesas com EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Convênio n° 00587/2019 – Processo n° 2211397/2019.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R$ 60.0000,00

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

PROCESSO: Nº 1171/08/2020
CONTRATO: Nº 184/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s)

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

para a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme recurso disponibilizado através das Propostas nº 11363.048000/1180-07-Ministério da Saúde, nº 11363.048000/1180-02-Ministério da Saúde e nº 45755.238000/1140-01-Ministério da Saúde

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

VALOR: R$ 669,00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

VIGÊNCIA: Sessenta dias

PROCESSO: Nº 1171/08/2020
CONTRATO: Nº 185/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme recurso disponibilizado através das Propostas nº 11363.048000/1180-07-Ministério da Saúde, nº 11363.048000/1180-02-Ministério da Saúde e nº 45755.238000/1140-01-Ministério da Saúde

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS ERELI – EPP

VALOR: R$ 669,00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

VIGÊNCIA: Sessenta dias

PROCESSO: Nº 1171/08/2020
CONTRATO: Nº 186/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme recurso disponibilizado através das Propostas nº 11363.048000/1180-07-Ministério da Saúde, nº 11363.048000/1180-02-Ministério da Saúde e nº 45755.238000/1140-01-Ministério da Saúde

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA

VALOR: R$ 2.115,00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

VIGÊNCIA: Sessenta dias

PROCESSO: Nº 1322/08/2020
CONTRATO: Nº 187/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, mediante a transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para ocorrer despesas com CUSTEIO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – Convênio n° 125/2019 – Processo n° 0000001697285/2019.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R$ 3.241,10

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTOS
MÊS DE NOVEMBRO/2020.

PROCESSO: Nº 515/03/2020
ADITAMENTO: Nº 125/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2020
TIPO: Menor preço global

OBJETO: "Contratação de empresa para continuidade da Execução de Galerias e Pavimentação Asfáltica na

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Avenida Miguel José Miguel, pelo regime de empreitada pelo menor preço global

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CONSTERRA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 02/11/2020

VIGÊNCIA: Dois meses

PROCESSO: Nº 016/01/2018
ADITAMENTO: Nº 127/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2018
TIPO: Menor preço global

OBJETO: "Contratação de empresa para continuidade da construção da Estação Elevatória de Esgoto Sanitário e linha de recalque no Distrito Industrial "Antonio Frare", localizado na Rodovia Lucio Roque Flaibam, no Bairro Buenópolis

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: CONSTRUTURA J.G. LTDA – ME

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020

VIGÊNCIA: Sessenta dias

PROCESSO: Nº 2073/10/2019
ADITAMENTO: Nº 128/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, para o exercício de 2020.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020

VALOR: R$ 336,70

PROCESSO: Nº 2197/10/2019
ADITAMENTO: Nº 129/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2020
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de até 80 (oitenta) cestas de alimentos por mês a serem distribuídas as famílias cadastradas junto ao Departamento de Ação e Inclusão Social, (produtos acondicionados em embalagem única) no exercício de 2020"

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020

VALOR: R$ 7.339,20

PROCESSO: Nº 2117/10/2019
ADITAMENTO: Nº 130/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2019
TIPO: Menor preço global

OBJETO: "Contratação de empresa para continuidade na execução de reformas nas escolas EMEF José Hamilton Federicci, EMEF Irmã Amélia Furia, EMEF Antonio Rodrigues da Silva, e EMEI Prof. Irineu Tobias, conforme descrito no Contrato nº 0528.023 DVº: 50 de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA"

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020

VIGÊNCIA: Cento e vinte dias

PROCESSO: Nº 1757/10/2016
ADITAMENTO: Nº 131/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 035/2016
TIPO: Menor preço

OBJETO: Renovação do contrato de licenciamento e ou locação de sistemas de computador – softwares, com atualização mensal, que garanta as alterações legais,

corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Morungaba, pelo período de 12 meses com cláusula resolutiva, até que seja concluída novo processo licitatório e migração do banco de dados se necessário.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. – EPP

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020

VALOR: R$ 238.628,76

VIGÊNCIA: Doze meses

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2020 - EDITAL Nº 02/2020

Lei Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, por meio do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o edital de premiação para pessoas jurídicas e físicas, que atuam como artesãos e artistas plásticos, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta, Decreto Municipal 3.149, de 30 de setembro de 2020, e da Lei Municipal n° 1.957 de 27 de novembro de 2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e premiação de artistas, pessoas físicas e jurídicas, com prêmios divididos em 08 (oito) módulos, os quais contemplam a realização de apresentações artísticas e produções audiovisuais.

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:
Inscrição: formalização da participação no edital através da submissão por meio eletrônico ou presencial, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Proponente Pessoa Física: artista que desenvolve atividades culturais há pelo menos 18 (dezoito) meses, no território nacional.
Proponente Pessoa Jurídica: empresa cultural, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 18 (dezoito) meses, em território nacional.
Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: neste edital denominada simplesmente Departamento.
Prêmio: Valor destinado ao artista selecionado.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste edital de chamada pública a seleção e premiação de uma proposta por proponente pessoa física e/ou jurídica, de produções audiovisuais e apresentação artística cultural, nas áreas da música, dança, teatro e audiovisual, que serão exibidas em plataformas digitais.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

2.1.1 Serão selecionadas propostas musicais dentro dos módulos abaixo, sendo que cada apresentação deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 1 hora, para exibição e acesso gratuito em plataformas digitais.

2.1.1.1. Módulo 1 - Categoria solo (Vocal, Produtor de shows e/ou DJ): serão selecionadas propostas de apresentações musicais, com premiação de até R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

2.1.1.2. Módulo 2 - Categoria dupla: serão selecionadas propostas de apresentações musicais, com premiação de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

2.1.1.3. Módulo 3 - Categoria trio: serão selecionadas propostas de apresentações musicais, com premiação de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

2.1.1.4. Módulo 4 - Categoria banda (4 componentes ou mais): serão selecionadas apresentações musicais, com premiação entre R$ 8.000,00 (oito mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

2.1.2. Serão selecionadas até 03 (três) propostas de produções de dança, com duração entre 05 a 15 minutos, com prêmios entre R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.1.3. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas de produções de teatro, com duração entre 05 a 15 minutos, com prêmios entre R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.1.4. Serão selecionadas até 02 (duas) propostas de produções audiovisuais, com premiação entre R$ 8.000,00 (oito mil reais) a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.1.5. Serão selecionadas até 03 (três) propostas de outras produções artísticas, não citadas anteriormentes, de cunho cultural, com premiação entre R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2 O valor total de apoio integralmente disponibilizado às propostas selecionadas neste edital de chamada pública será de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

2.3 Em havendo saldo remanescente do valor deste edital, ficará a critério do Conselho de Cultura, a destinação final do referido saldo.

2.4 Caberá ao comitê, com base na demanda dos inscritos e da qualidade das propostas apresentadas, aumentar ou diminuir os prêmios deste edital, bem como, o valor total, incorporando saldos remanescentes do Edital n. 03/2020, realizado com

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

recursos da Lei Aldir Blanc no município.

2.5 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III, consignados sob a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

020900 DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

FICHA 441 FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI ALDIR BLANC

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJPd5hLjKoB9y6fDR5u7keUNOOqOAmJBtlIjA0tDv0ZPMoJg/viewform ou presencialmente, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Araújo Campos, 953, Centro, em Morungaba-SP.

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2020 (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 17h, do dia 08 de dezembro.

3.4 Antes de fazer a inscrição neste edital, o(a) Proponente, deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Artistas, disponibilizado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br, **sob pena de desclassificação.**

3.5 Pessoas sem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição no Cadastro Municipal de Morungaba, presencialmente, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, além de material complementar citado no item 3.2.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

3.6 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.

3.7 Cada proponente poderá realizar uma inscrição por CPF ou uma inscrição por CNPJ.

3.8 Não é permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros do Conselho de Cultura, que selecionará os inscritos, **sob pena de desclassificação.**

3.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizam por inscrições feitas fora do prazo, as quais não serão aceitas e nem por problemas oriundos da Internet.

4. DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

4.1. As apresentações artísticas (música, dança, teatro e outras) selecionadas neste edital, farão parte da ação Live Natalina, a ser realizada pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no Teatro Municipal, em data a ser agendada.

4.1.1. O evento não será aberto ao público, e sim, transmitido de forma online pelas redes sociais da Prefeitura.

4.1.2. Nas categorias solo, duplas, trios e bandas, apenas uma pessoa física poderá inscrever a proposta e por ela será responsável.

4.1.3. A exibição da Live Natalina acontecerá conforme programação específica divulgada pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, após a publicação do resultado deste edital.

4.1.4. Haverá ampla divulgação da data, horário e link da Live Natalina por parte do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

4.2. As produções audiovisuais deverão contemplar a realização da Live Natalina e da Feira Online de Artesanato, evento a ser realizado pela Prefeitura em prol dos artesãos e artistas plásticos da cidade, cujas ações serão contempladas por meio do edital municipal n. 02/2020, da Lei Aldir Blanc.

4.3. Não serão aceitas propostas com temáticas de promoção político partidária; religiosas; que contenham qualquer manifestação de preconceito; que incitem a violência; que façam apologia ao crime e os que de forma direta ou não, atentem contra a moral.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise, julgamento e seleção das propostas a serem premiadas, será realizada pelo Conselho de Cultura de Morungaba, composto conforme a Portaria nº 885, de 18 de Novembro de 2020.

5.2. O comitê terá como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e selecionar os contemplados.

5.3. O comitê é soberano em suas decisões.

5.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes e pontuação:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital.	0 a 10	10
2	Análise da trajetória artística e cultural nos últimos 18 meses, conforme informado no ato da inscrição.	0 a 20	20
3	Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.	0 a 20	20
		TOTAL GERAL	**50**

5.5. Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhores pontuações.

5.6. A ordem de classificação das propostas selecionadas será decrescente (do maior para o menor) dentro do número de propostas descritas no item 2.1.1. deste edital.

5.7. A pontuação mínima para ser selecionado e receber a premiação será de 25 (vinte e cinco) pontos, abaixo da qual o inscrito não terá direito a premiação.

5.8. Em caso de empate na totalização dos pontos, o Conselho de Cultura considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “1” e “2”, respectivamente, em caso de permanecer o empate o premiado será escolhido mediante sorteio, conforme

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Lei 8666/93.

5.9. O resultado final da seleção e premiação, conforme cronograma estabelecido neste Edital, será publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA		DATAS
a	Publicação do Edital	04/12
b	Inscrições	04/12 a 08/12
c	Avaliação e julgamento das propostas pela Comissão	10/12
d	Divulgação do resultado das propostas selecionadas no D.O.M.	10/12
e	Prazo para recursos	11/12
f	Julgamento dos recursos e publicação no D.O.M.	12/12
g	Divulgação final no D.O.M.	13/12
h	Entrega e assinatura de documentação	14/12
j	Pagamento da premiação após a realização.	Até 30/12

7. RECURSOS DA DECISÕES

7.1. Caberá um único recurso, no prazo de dois dias, da Ata do Conselho de Cultura publicada, informando as propostas selecionadas, no Diário Oficial do Município (D.O.M.), conforme cronograma da cláusula 6 deste Edital.

7.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.

7.2. Serão aceitos os recursos enviados até as 17h, conforme data estipulada na cláusula 6 deste Edital, apenas através do preenchimento do formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeDjFU8RdkfEx976YgUsecBnZ1Xhygtbm Qj8l-vJzTrOjUXKw/viewform

7.3. Não será aceito nenhum recurso recebido via postal.

7.4. Compete ao Conselho de Cultura analisar os recursos.

7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.M., conforme estabelecido no item 6 deste edital.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

7.6. Cabe ao Proponente interessado acompanhar as publicações de todas as etapas.

8. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

8.1. O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer convocarão os Proponentes que foram selecionados para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

8.2. O Proponente terá o prazo estabelecido na cláusula 6, item **h** para:

a) Agendar previamente pelo telefone (11) 4014-4300 e entregar pessoalmente no Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Araújo Campos, 953- Centro, Morungaba/SP, os documentos relacionada no subitem 8.2.1 deste Edital;

b) E, após análise e aprovação da documentação abaixo, o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer encaminhará o processo para pagamento do prêmio.

8.2.1. DOCUMENTAÇÃO

a) Pessoa Física: Cópia simples do RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do proponente.

b) Pessoa Jurídica: Cópia simples do cartão do CNPJ; Cópia simples do Estatuto/Contrato Social ou Certificado do MEI (Micro Empreendedor Individual); Cópia simples de documento com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is).

8.2.2. Caso seja assinatura por procuração trazer também cópia dos documentos do representante que assinará a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

8.3. Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinada a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

8.4. O valor do respectivo prêmio pago para pessoa física está sujeito a retenções dos impostos previstos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

9.2. Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

9.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

9.4. O ônus da participação neste Edital e nas ações online, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, direitos autorais é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

9.5. O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

9.6. Ao se inscrever pela Internet ou protocolar a inscrição na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Proponente se declara ciente de que o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ou terceiros designados por este, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

9.7. O proponente deverá divulgar a ação da Live Natalina em suas redes sociais, por meio da arte de divulgação a ser criada pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a qual mencionará o Brasão oficial do Município de Morungaba, a logomarca do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc.

9.8. O proponente selecionado autorizará o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo indeterminado.

9.9. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

9.10. O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.11. Ressaltando que, apenas a inscrição neste edital NÃO GARANTE o prêmio.

9.12. Os casos omissos no presente Edital de chamada pública serão decididos pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de chamada pública no 02/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais de exibição online.

10. EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Ligue para (11) 4014-4300 ou envie e-mail para:
turismomorungaba2@gmail.com

Morungaba, 04 de dezembro de 2020.

_____

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO I
INSCRIÇÃO PARA EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC

( ) EDITAL N. 02/2020 ( ) EDITAL N. 03/2020

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ CPF: _____ RG: ____

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

_____

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro _____

Endereço completo com Bairro e CEP: _____

_____

Telefone (fixo/celular): (_____) _____-_____; (___) _____-_____

Email: _____

Site/ Redes sociais: _____

Qual sua formação artística? ( ) Autodidata ( ) Curso livre de capacitação ( ) Curso Técnico

( ) Curso Superior na área cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?
( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Produção Audiovisual
( ) Outros. Especificar: _____

Qual(is) sua(s) função(funções)? (Exemplo: ator, cantor, dançarino(a)/professor de dança, produtor audiovisual, etc)

_____

Há quanto tempo você atua culturalmente?
( ) menos de 2 anos ( ) de 2 a 5 ano ( ) de 6 a 10 anos
( ) de 11 a 15 anos ( ) de 16 a 20 anos ( ) mais de 20 anos

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Cite um pouco da sua trajetória e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou:

_____

_____

_____

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

_____

_____

_____

Sendo selecionado(a), explique qual será sua contrapartida (apresentação na Live Natalina – cite estilo de música, dança ou teatro; Produção audiovisual). Caso já tenha realizado esta atividade e tenha publicação online, cite o link abaixo.

_____

_____

_____

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

( ) Sim, estou ciente e de acordo.

_____

Assinatura do Responsável

Morungaba, ____ de _____ de 2020

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO II

ETIQUETA PARA ENVELOPE – INSCRIÇÕES PRESENCIAIS MORUNGABA-SP

( ) EDITAL 02/2020 ( ) EDITAL 03/2020

NOME: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

ÁREA: ( ) DANÇA ( ) MÚSICA ( ) TEATRO ( ) PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

( ) Outra. Especificar: _____

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO III
CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA

Compreendem-se como trabalhadores da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais como artistas, dançarinos, atores/atrizes, profissionais do audiovisual, contadores de história, produtores (artísticos), técnicos (luz, som, etc., envolvidos na produção artística), curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e/ou capoeira, artesãos, maquiadores temáticos (artísticos), etc.

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ CPF: _____ RG: ____

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

_____

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro _____

Endereço completo com Bairro e CEP: _____

_____

Telefone (fixo/celular): (_____) _____-_____; (___) _____-_____

Email: _____

Site/ Redes sociais: _____

Qual seu grau de escolaridade? _____

Qual sua formação artística? ( ) Autodidata ( ) Curso livre de capacitação ( ) Curso Técnico

( ) Curso Superior na área cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?
( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Circo ( ) Audiovisual ( ) Artesanato ( ) Arte Urbana
( ) Artes Plásticas ( ) Fotografia ( ) Literatura ( ) Folclore, Culturas Tradicionais e Populares
( ) Patrimônio Histórico e Cultural ( ) Outros. Especificar:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

_____

Qual(is) sua(s) função(funções)? (Exemplo: ator, cantor, artista plástico, DJ etc.)

_____

Há quanto tempo você atua culturalmente?
( ) menos de 2 anos ( ) de 2 a 5 ano ( ) de 6 a 10 anos
( ) de 11 a 15 anos ( ) de 16 a 20 anos ( ) mais de 20 anos

Cite um pouco da sua trajetória e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou:

_____
_____
_____
_____

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

_____
_____

PERFIL SOCIOECONÔMICO
Sua atividade artístico-cultural é a fonte principal de renda? ( ) Sim ( ) Não
Se você tem outra atividade profissional, indique qual é?
Teve atividades profissionais na área da cultura interrompidas pela pandemia da Covid-19? ( ) Sim ( ) Não
É titular de Benefício Previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda Federal, (menos o Bolsa Família)? ( ) Sim ( ) Não
Está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal previsto pela Lei nº

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

13.982 de 2020?
( ) Sim ( ) Não

Apenas para **MULHERES:** É provedora de família monoparental? (Isto ocorre quando apenas um dos pais arca com as responsabilidades de criar o filho ou filhos, neste caso a mãe) ( ) Sim ( ) Não

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

( ) Sim, estou ciente e de acordo.

_____

Assinatura do Responsável e RG

Morungaba, ___ de _____ de 2020

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2020 - EDITAL Nº 03/2020
Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, por meio do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o edital de premiação para pessoas jurídicas e físicas, que atuam como artesãos e artistas plásticos, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta, Decreto Municipal 3.149, de 30 de setembro de 2020, e da Lei Municipal n° 1.957 de 27 de novembro de 2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e premiação de, aproximadamente 16 (dezesseis) prêmios, divididos em 2 (dois) módulos, que contemplam a entrega de obras/peças artísticas e/ou oficinas de capacitação, nas áreas de artes plásticas e artesanato.

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:
Inscrição: formalização da participação no edital através da submissão por meio eletrônico ou presencial, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Proponente Pessoa Física: artista que desenvolve atividades culturais há pelo menos 18 (dezoito) meses, no território nacional.
Proponente Pessoa Jurídica: empresa cultural, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 18 (dezoito) meses, em território nacional.
Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: neste edital denominada simplesmente Departamento.
Prêmio: Valor destinado ao artista selecionado.
Contrapartida: Entrega de produção artística e/ou oficina de capacitação cultural na área de artes plásticas ou artesanato.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste edital de chamada pública a seleção e premiação de uma proposta por proponente pessoa física e/ou jurídica, de produção artística/produto nas áreas de artes plásticas e artesanato e/ou oficina de capacitação

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

nas áreas citadas.

2.2. Serão selecionadas, aproximadamente, 16 (dezesseis) iniciativas, ressalvando-se que cada proponente poderá ter apenas uma proposta premiada.

2.2.1. Serão selecionadas até 13 (treze) propostas de produções na área de artesanato e/ou oficina de capacitação cultural de artesanato, com premiações de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.2.1.1. No ato da inscrição o(a) proponente deverá apresentar prospecto ou fotos do produto a ser desenvolvido e a quantidade a ser destinada para instituições de Morungaba.

2.2.1.2. No caso de oficina de capacitação na área de artesanato, o(a) proponente deverá informar no ato da inscrição: o conteúdo a ser ministrado, citando a carga horária da oficina; quantidade de encontros e duração dos mesmos; produto(s) que será(ão) realizado(s) pelos alunos; e faixa etária.

2.2.1.3. Após a divulgação do resultado final do edital, sendo selecionado, o proponente deverá entregar ao Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, as peças produzidas e/ou agendar oficina(s) na comunidade.

2.2.2. Serão selecionadas até 03 (três) propostas de produções de obras e/ou oficinas de capacitação cultural, utilizando-se das artes plásticas, com premiações de até R$ 2.400,00 (dois mil e quinhentos reais).

2.2.2.1. No ato da inscrição o(a) proponente deverá apresentar prospecto ou fotos do produto a ser desenvolvido e a quantidade a ser destinada para instituições de Morungaba.

2.2.2.2. No caso de oficina de capacitação na área de artes plásticas, o(a) proponente deverá informar no ato da inscrição: o conteúdo a ser ministrado, citando a carga horária da oficina; quantidade de encontros e duração dos mesmos; técnica de produção a ser utilizada; produto final; e faixa etária.

2.2.2.3. Após a divulgação do resultado final do edital, sendo selecionado, o proponente deverá entregar ao Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ou agendar as oficinas de capacitação cultural em artes plásticas.

2.3. As cópias ou mídias entregues não serão devolvidas.

2.4. Ao ser selecionado, o proponente terá ciência de que o material produzido será utilizado para fins de divulgação cultural por tempo indeterminado, em local físico

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

e/ou em canal do Youtube e redes sociais da Prefeitura Municipal de Morungaba, sem ônus para a mesma.

2.5. No caso das obras, serão distribuídas gratuitamente à instituições de Morungaba.

2.6. Os selecionados participarão da ação ¨Feira on line de artesanato e artes plásticas¨, que irá gerar visibilidade ao trabalho dos profissionais dessas culturas.

2.7. O valor total de apoio integralmente disponibilizado às propostas selecionadas neste edital de chamada pública será de, aproximadamente, R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

2.8. Em havendo saldo remanescente do valor deste edital, ficará a critério do Conselho de Cultura, a destinação final do referido saldo, bem como aumentar ou diminuir o valor deste edital e/ou dos prêmios, com base no saldo do edital 01/2020, realizado com recursos da Lei Aldir Blanc no município.

2.5 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III, consignados sob a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

020900 DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

FICHA 441 FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI ALDIR BLANC

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJPd5hLjKoB9y6fDR5u7keUNOOqOAmJBtlIjA0tDv0ZPMoJg/viewform ou presencialmente, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Araújo Campos, 953, Centro, em Morungaba-SP.

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2020 (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 17h, do dia 08 de dezembro.

3.4 Antes de fazer a inscrição neste edital, o(a) Proponente, deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Artistas, disponibilizado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br, **sob pena de desclassificação.**

3.5 Pessoas sem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição no Cadastro Municipal de Morungaba, presencialmente, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, além de material complementar citado no item 3.2.

3.6 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.

3.7 Cada proponente poderá realizar uma inscrição por CPF ou uma inscrição por CNPJ.

3.8 Não é permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros do Conselho de Cultura, que selecionará os inscritos, **sob pena de desclassificação.**

3.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizam por inscrições feitas fora do prazo, as quais não serão aceitas e nem por problemas oriundos da Internet.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

4.1. As propostas deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física e/ou jurídica, com os seguintes requisitos:

4.1.1. Artistas cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Morungaba, até o ultimo dia da data do período de inscrição previsto neste edital.

4.1.2. Com atuação artística cultural há pelo menos 18 (dezoito) meses em território

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

nacional, tendo como parâmetro a data de inscrição neste edital de chamada pública.

4.1.3. Pessoa física (maior de 18 anos), com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.

4.2 É vedada a participação dos membros da Comissão de Análise das Propostas – CAP bem como seus parentes até terceiro grau.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise, julgamento e seleção das propostas a serem premiadas, será realizada pelo Conselho de Cultura de Morungaba, composto conforme a Portaria nº 885, de 18 de Novembro de 2020.

5.2. O Conselho de Cultura terá como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e selecionar os contemplados.

5.3. O Conselho de Cultura é soberano em suas decisões.

5.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes e pontuação:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital.	0 a 10	10
2	Análise da trajetória artística e cultural nos últimos 18 meses, conforme informado no ato da inscrição.	0 a 20	20
3	Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.	0 a 20	20
		TOTAL GERAL	**50**

5.5. Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhores pontuações.

5.6. A ordem de classificação das propostas selecionadas será decrescente (do maior para o menor) dentro do número de propostas descritas no item 2.1.1. deste edital.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

5.7. A pontuação mínima para ser selecionado e receber a premiação será de 25 (vinte e cinco) pontos, abaixo da qual o inscrito não terá direito a premiação.

5.8. Em caso de empate na totalização dos pontos, o Conselho de Cultura considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios "1" e "2", respectivamente, em caso de permanecer o empate o premiado será escolhido mediante sorteio, conforme Lei 8666/93.

5.9. O resultado final da seleção e premiação, conforme cronograma estabelecido neste Edital, será publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA		DATAS
a	Publicação do Edital	04/12
b	Inscrições	04/12 a 08/12
c	Avaliação e julgamento das propostas pelo Conselho	10/12
d	Divulgação do resultado das propostas selecionadas no D.O.M.	10/12
e	Prazo para recursos	11/12
f	Julgamento dos recursos e publicação no D.O.M.	12/12
g	Divulgação final no D.O.M.	13/12
h	Entrega e assinatura de documentação	14/12
j	Pagamento da premiação após a realização	Até 30/12

7. RECURSOS DA DECISÕES

7.1. Caberá um único recurso, no prazo de 01 (um) dia, da Ata do Conselho de Cultura publicada, informando as propostas selecionadas, no Diário Oficial do Município (D.O.M.), conforme cronograma da cláusula 6 deste Edital.

7.1.1. No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.

7.2. Serão aceitos os recursos enviados até as 17h, conforme data estipulada na cláusula 6 deste Edital, apenas através do preenchimento do formulário disponível no link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3qecR5L-lwAsQOGzCeYM1G41-lYAR5jNjqCQINX6YVZ91HA/viewform

7.3. Não será aceito nenhum recurso recebido via postal.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

7.4. Compete ao Conselho de Cultura analisar os recursos.

7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.M., conforme estabelecido no item 6 deste edital.

7.6. Cabe ao Proponente interessado acompanhar as publicações de todas as etapas.

8. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

8.1. O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer convocarão os Proponentes que foram selecionados para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

8.2. O Proponente terá o prazo estabelecido na cláusula 6, item **h** para:

a) Agendar previamente pelo telefone (11) 4014-4300 e entregar pessoalmente no Departamento Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Araújo Campos, 953, Centro, Morungaba/SP, os documentos relacionada no subitem 8.2.1 deste Edital;

b) E, após análise e aprovação da documentação abaixo, o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer encaminhará o processo para pagamento do prêmio.

8.2.1. DOCUMENTAÇÃO

a) Pessoa Física: Cópia simples do RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do proponente.

b) Pessoa Jurídica: Cópia simples do cartão do CNPJ; Cópia simples do Estatuto/Contrato Social ou Certificado do MEI (Micro Empreendedor Individual); Cópia simples de documento com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is).

8.2.2. Caso seja assinatura por procuração trazer também cópia dos documentos do representante que assinará a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

8.3. Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinada a

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

8.4. O valor do respectivo prêmio pago para pessoa física está sujeito a retenções dos impostos previstos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com

as normas deste Edital.

9.2. Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

9.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

9.4. O ônus da participação neste Edital e nas ações online, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, direitos autorais é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

9.5. O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

9.6. Ao se inscrever pela Internet ou protocolar a inscrição na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Proponente se declara ciente de que o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ou terceiros designados por este, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

9.7. O proponente selecionado autorizará o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo indeterminado.

9.8. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

9.9. O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.10. Ressaltando que, apenas a inscrição neste edital NÃO GARANTE o prêmio.

9.11. Os casos omissos no presente Edital de chamada pública serão decididos pela Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de chamada pública no 003/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais de exibição online.

10. EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

Ligue para (11) 4014-4300 ou envie e-mail para:
turismomorungaba2@gmail.com

Morungaba, 04 de dezembro de 2020.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

_____

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 03/2020 LEI ALDIR BLANC PRODUÇÃO ARTÍSTICA ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS

Qual sua área de atuação?
( ) Artesanato ( ) Artes Plásticas

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI): _____

_____

Telefone (fixo/celular): (_____) _____-_____; (___) _____-_____

Email: _____

Cite um breve resumo sobre a produção artística a ser proposta (técnica utilizada; se tiver link de alguma produção, cite). _____

_____

_____

_____

No caso de oficina de capacitação cultural, cite: breve resumo do que será ensinado, técnica(s) utilizada(s), carga horária, faixa etária e o que será produzido _____

_____

_____

_____

Caso haja outros envolvidos na produção artística a ser apresentada, cite os nomes completos. Se não houver, apenas escreva NÃO HÁ.

_____

_____

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Comente sobre sua trajetória nos dois últimos anos (projetos ou ações realizadas na área cultural). _____

_____

_____

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados no Youtube, Site, Facebook, Instagram, Twitter etc.):

_____

_____

Caso seja selecionado, por favor, insira seus dados bancários informando primeiramente, o nome, número do banco e preenchendo os seguintes itens deste formulário (em nome do titular do CPF ou do CNPJ).
Banco (nome e número): _____ Agência: _____
Tipo de conta: ( ) corrente ( ) poupança Número da conta: _____

DECLARAÇÃO

Estou ciente que a participação não garante a premiação e sou responsável por todas as informações fornecidas nesta inscrição.

( ) Sim, estou ciente e de acordo.

_____
Assinatura do Responsável

Morungaba, ____ de _____ de 2020.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO II

ETIQUETA PARA INSCRIÇÃO EDITAL 02/2020 DE MORUNGABA LEI ALDIR BLANC

( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA

NOME: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

SEGMENTO: ( ) ARTESANATO ( ) ARTES PLÁSTICAS

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA

Compreendem-se como trabalhadores da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais como artistas, contadores de história, produtores (artísticos), técnicos (luz, som, etc., envolvidos na produção artística), curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e/ou capoeira, artesões, maquiadores temáticos (artísticos), etc.

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ CPF: _____ RG: _____

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

_____

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro _____

Endereço completo com Bairro e CEP: _____

_____

Telefone (fixo/celular): (_____) _____-_____; (___) _____-_____

Email: _____

Site/ Redes sociais: _____

Qual seu grau de escolaridade? _____

Qual sua formação artística? ( ) Autodidata ( ) Curso livre de capacitação ( ) Curso Técnico

( ) Curso Superior na área cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?
( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Circo ( ) Audiovisual ( ) Artesanato ( ) Arte Urbana
( ) Artes Plásticas ( ) Fotografia ( ) Literatura ( ) Folclore, Culturas Tradicionais e Populares
( ) Patrimônio Histórico e Cultural ( ) Outros. Especificar:
_____

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Qual(is) sua(s) função(funções)? (Exemplo: ator, cantor, artista plástico, DJ etc.)

_____

Há quanto tempo você atua culturalmente?
( ) menos de 2 anos ( ) de 2 a 5 ano ( ) de 6 a 10 anos
( ) de 11 a 15 anos ( ) de 16 a 20 anos ( ) mais de 20 anos

Cite um pouco da sua trajetória e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou:

_____
_____
_____
_____

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

_____
_____
_____

PERFIL SOCIOECONÔMICO
Sua atividade artístico-cultural é a fonte principal de renda? ( ) Sim ( ) Não
Se você tem outra atividade profissional, indique qual é?
Teve atividades profissionais na área da cultura interrompidas pela pandemia da Covid-19? ( ) Sim ( ) Não
É titular de Benefício Previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda Federal, (menos o Bolsa Família)?

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Município de Morungaba
Departamento Municipal de Administração
Avenida José Frare, n° 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

( ) Sim ( ) Não
Está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal previsto pela Lei nº 13.982 de 2020? ( ) Sim ( ) Não
Apenas para **MULHERES:** É provedora de família monoparental? (Isto ocorre quando apenas um dos pais arca com as responsabilidades de criar o filho ou filhos, neste caso a mãe) ( ) Sim ( ) Não

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

( ) Sim, estou ciente e de acordo.

_____

Assinatura do Responsável e RG

Morungaba, ____ de _____ de 2020.

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTITUI O PRÊMIO MUNICIPAL DOS EMPREENDEDORES DE MORUNGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereadores Tiago da Costa Larangeira – PC do B

Tomás P. B. Joanni Federicci - DEM

LUIS CARLOS DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado na 1.089ª sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2020, e ele sanciona o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Morungaba a premiação dos empreendedores e empresas de destaque, no âmbito da Câmara Municipal, nos termos do presente Decreto Legislativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prêmio estabelecido no presente Decreto Legislativo é o reconhecimento do Poder Legislativo e da comunidade pelo empreendedorismo, esforço, iniciativa e benefícios trazidos para o município de Morungaba e será constituído pela outorga de diploma deste reconhecimento, e será concedido anualmente.

Art. 2º - Ficam instituídos na Câmara Municipal de Morungaba as seguintes láureas aos empreendedores e empresas:

I. Prêmio Empreendedor MEI;

II. Prêmio Empreendedor ME;

III. Prêmio Empreendedor EPP;

IV. Prêmio Empreendedor de Turismo

V. Prêmio Empreendedor do Agro negócio;

VI. Prêmio Empresa Amiga de Morungaba;

VII. Prêmio Longevidade Empresarial

§ 1º – As láureas previstas nos incisos I, II, III, IV e V, deste artigo serão concedidas as empresas constituídas no ano da premiação ou nos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores e que sejam escolhidas na forma prevista nesta Lei.

§ 2º - A láurea prevista no inciso VI, deste artigo, será concedido as empresas que por seu trabalho, dedicação, empenho, ajudaram a melhorar a vida de nossa cidade, ou tiveram relevância no aspecto ambiental, ou por seu reconhecido trabalho social feito em nossa comunidade, e que seja escolhida na forma prevista nesta Lei.

§ 3º - A láurea prevista no inciso VII, deste artigo, será concedido a empresa que esteja constituída há pelo menos 50 (cinqüenta) anos, no ano da concessão da láurea, com forma de reconhecimento de sua longevidade empresarial, e que seja escolhida na forma prevista nesta Lei.

Art. 3º - As láureas previstas no artigo 2º serão concedidas às empresas que preencham os seguintes requisitos de escolha:

§1º - Serão escolhidas para receber as láureas previstas nos incisos I, II, III, IV e V, as empresas que comprovarem aumento da geração de empregos, aumento do faturamento e diminuição de custos, autorizando a Câmara a fazer parceria com o SEBRAE – Serviço Brasileiro Apoio às Micro e Pequenas Empresas e/ou com o SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural , para aferição das empresas candidatas a receber a láurea.

§2º - Será escolhida para receber a láurea prevista no inciso VI, a empresa indicada por uma Comissão de Avaliação composta por 03 (três) vereadores que após ouvido as Diretorias de Meio-Ambiente, Ação Social, Educação, Saúde e Obras, e as entidades assistenciais estabelecidas do município.

§3º - Será escolhida para receber a láurea prevista nos incisos VII, a empresa que a empresa indicada por uma Comissão de Avaliação composta por 03 (três)

vereadores.

§ 4º - Os homenageados escolhidos deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal de Morungaba;

Art. 4º - O Poder Legislativo fará a outorga das premiações previstas neste Lei até o dia 30 de novembro, sendo que a primeira sessão de premiação ocorrerá no ano subseqüente à data da vigência da presente Lei.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Legislativo convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização da sessão de premiação prevista no caput deste artigo.

Art. 5º - Caberá a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância de Morungaba dirimir qualquer dúvida na execução da presente Lei, e Editar todo e qualquer ato para regulamentar a premiação, ora instituída, após ouvir previamente a Procuradoria Jurídica desta Casa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado em 04 de dezembro de 2020.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO

Agente Legislativo

Licitações e Contratos | **aviso de licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/09/2020
PREGRÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Objeto: "Contratação de empresa especializada para o Licenciamento de uso e locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento e Sistema de Controle Interno, incluindo orientações e suporte técnico", pelo regime de menor preço global, em conformidade com a discriminação contida no Anexo I do Edital que dele fez parte integrante.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, em especial a manifestação jurídica, com base no art. 43, VI da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e, Art. 4º incisos XXI e XXII da Lei 10520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 001/2020, e **ADJUDICO** o objeto à empresa FIORILLI SOFTWARES LTDA, pelo valor mensal de R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais) e total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pelo período de 12(doze) meses.

Morungaba, 02 de dezembro de 2020

Luis Carlos de Lima
Presidente da Câmara